



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 04/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA  
ELEVADORES ELEVAT  
CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 766.709.377-68 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 06.330.409-1 DETRAN RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.141.081/0001-66, sediada na Rua Feliciano de Carvalho, 56, em Ramos – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS LIMA SENJAB**, portador da Carteira de Identidade nº 094852647, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 025.202.037-57, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta nos Processos Administrativos nº. 23278.102233/2018-29 e 23278.000114/2020-81, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 04/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº. **02/2019** realizado pela Reitoria do IFRJ, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a prorrogação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 02/2019.

**1.2** Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
1 - Prestação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevador instalado no IFRJ – Campus Paracambi - conforme	Paracambi	12 meses	Valor mensal: R\$ 1.092,73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Especificações Básicas constantes nos subitens 3 e 6.			Valor Global:
<b>Marca/Fabricação:</b> Soluções verticais			R\$
<b>Modelo:</b> Soluções verticais especial			13.112,76

**1.3** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, justificado pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, conforme previsto na cláusula segunda do termo de contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2020 e término em 27/03/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1** O valor mensal da contratação é de R\$ 1.092,73 (Um mil, noventa e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.112,76 (Treze mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos); não havendo majoração do valor do **Contrato nº 04/2019**.

**3.2** O valor supracitado é meramente estimativo, gerando obrigações de pagamento a contratada apenas os serviços devidamente solicitados e efetivamente prestados, nos moldes previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº **02/2019**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 158484 / Unidade: 26433

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108949

Elemento de Despesa: 39

PI: L0000P0100N

N.E: 2019NE800004



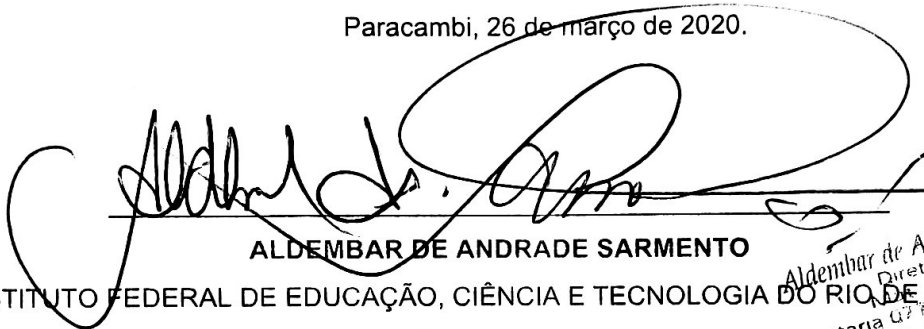
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**


6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paracambi, 26 de março de 2020.

  
ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Portaria nº 881/962  
de 18 de maio de 2018  
IFRJ - Campus Paracambi

  
ELÍAS LIMA SENJAB  
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP

**TESTEMUNHAS:**

Ass:

Ass:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: